



Comunicado

1. A Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa que a sua participada Caixa – Participações, SGPS, S.A. (“Caixa-Participações”), titular de ações representativas de 99,77% do capital social do Caixa – Banco de Investimento, S.A. (“CaixaBI”), comunicou o lançamento de uma oferta de aquisição tendente ao domínio total e a aquisição potestativa de 182.901 ações representativas de 0,23% do capital social do CaixaBI, correspondentes à totalidade das ações de que não é titular, nos termos do artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”).
2. Os termos e condições da oferta de aquisição tendente ao domínio total e a aquisição potestativa constam do anúncio publicado, em conformidade com o referido artigo 490.º e o artigo 167.º do CSC e Portaria n.º 590-A/2005, de 14 de julho, no sítio da Internet do Ministério da Justiça (<https://publicacoes.mj.pt/>) e que aqui se transcreve:

CAIXA-PARTICIPAÇÕES, SGPS, SA

Sede Social: Av. João XXI, 63, LISBOA

Capital Social: 341.603.855,00 €

Matriculada na C.R.C. de Lisboa

Número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º502 592 532

ANÚNCIO RELATIVO A OFERTA DE AQUISIÇÃO TENDENTE

AO DOMÍNIO TOTAL E AQUISIÇÃO POTESTATIVA DAS AÇÕES

PERTENCENTES A ACIONISTAS LIVRES DO CAIXA – BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.

A CAIXA-PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A. (adiante também designada “Caixa-Participações” ou “sociedade dominante”) comunicou ao CAIXA – BANCO DE INVESTIMENTO, S.A. (adiante também designado “CaixaBI” ou “sociedade dominada”), nos termos do n.º 1 do artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), a aquisição, em 8 de novembro de 2022, de ações correspondentes a mais de 90% do capital social e direitos de voto do CaixaBI, tendo aumentado a sua participação no capital social do CaixaBI de 5,72% para 99,77%.

A Caixa-Participações, sendo na presente data titular de 81.067.099 ações representativas de 99,77% do capital social e dos direitos de voto do CaixaBI, vem, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 490.º do CSC, propor adquirir as 182.901 ações de que são titulares outros acionistas do CAIXA – BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.. Não sendo a oferta de aquisição de todas ou de parte das ações aceite, a Caixa-Participações procederá à aquisição potestativa das ações ainda não adquiridas, mediante registo da aquisição por depósito e publicação na Conservatória do Registo Comercial e consignação em depósito da contrapartida da aquisição.



**TERMOS DA OFERTA DE AQUISIÇÃO
TENDENTE
AO DOMÍNIO TOTAL E AQUISIÇÃO
POTESTATIVA**

- 1. Identificação da sociedade dominante/adquirente**
CAIXA-PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A., sociedade anónima com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 502 592 532, com capital social integralmente subscrito e realizado no montante de 341.603.855,00 €.
- 2. Identificação da sociedade dominada**
CAIXA – BANCO DE INVESTIMENTO, S.A., sociedade anónima com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 501 898 417, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de 81.250.000,00 €.
- 3. Objeto de Aquisição**
Totalidade das ações detidas pelos demais acionistas da sociedade e que correspondem a 182.901 ações ordinárias com valor nominal unitário de 1€ representativos de 0,23% do capital social do CaixaBI (“Ações”). As Ações constituem a totalidade das ações ordinárias representativas do capital social e direitos de voto do CaixaBI que não são, na presente data, da titularidade da Caixa-Participações.
- 4. Destinatários:** titulares das Ações, isto é, os titulares de todas ações ordinárias representativas do capital social do CaixaBI que não sejam da titularidade da Caixa-Participações.
- 5. Contrapartida:**
 - 5.1. **Valor:** 4,32 € (quatro euros e trinta e dois cêntimos) por ação no valor total de 790.132,32 €;
 - 5.2. **Modalidade:** a contrapartida será paga em dinheiro.
- 6. Período da Oferta:** até às 15 horas do dia 09 de dezembro de 2022, podendo as respetivas ordens de venda ser recebidas até ao termo deste prazo.
- 7. Relatório do ROC independente:** conforme exigido pelo artigo 490.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais, a contrapartida em dinheiro, fixada unitariamente, encontra-se devidamente justificada por relatório datado de 14 de novembro de 2022, elaborado pela Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 235 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161528, pessoa coletiva n.º. 509224547, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 108, 1-B; 1070-067 Lisboa, representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 979 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160596, com domicílio profissional na Rua Mário Gomes Páscoa, n.º 6 - 2.º A, 1600-824 Lisboa, o qual é um revisor oficial de contas independente quer da Caixa-Participações quer do CaixaBI (“Relatório”). O Relatório foi depositado no registo comercial, estando disponível para consulta dos interessados nas sedes da Caixa-Participações e do CaixaBI.
- 8. Pagamento da contrapartida e consignação em depósito:**
 - 8.1. O pagamento da contrapartida da aquisição na sequência da aceitação da Oferta será efetuado nos termos indicados no ponto 9., encontrando-se o montante total da contrapartida, no valor de 790.132,32 €, depositado em conta da Caixa-Participações aberta junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., estando consignado ao pagamento da contrapartida da aquisição.
 - 8.2. Em cumprimento do disposto no artigo 490.º, n.º 4, do Código das Sociedades



Comerciais, o montante total correspondente à contrapartida da aquisição potestativa encontrar-se-á consignado em depósito, constituído em conta bancária aberta pela Caixa-Participações junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD"), à ordem dos acionistas livres do CaixaBI, no valor correspondente ao número de ações objeto de aquisição potestativa multiplicado por €4,32, valor da Oferta por ação.

- 9. Forma de aceitação da Oferta:** os detentores de Ações que desejem aceitar a Oferta deverão transmitir as ordens de transferência diretamente aos intermediários financeiros junto dos quais se encontram abertas as respetivas contas de registo e depósito de valores mobiliários. A transferência deverá ser realizada para a conta da CGD, junto da Interbolsa, a seguir identificada: 535005010.9. Os intermediários financeiros, em nome dos acionistas livres do CaixaBI, deverão enviar, de imediato, à CGD as ordens de transferência das Ações que sejam efetuadas, através do contacto operacoes.bolsa@cgd.pt, de modo a que a CGD proceda de imediato à transferência do valor da contrapartida a pagar pela Caixa-Participações. A Caixa-Participações não assumirá quaisquer custos ou taxas, incluindo comissões ou encargos, incorridos pelos detentores de Ações relativamente à transferência das mesmas.

A aceitação da Oferta pelos seus destinatários fica submetida ao cumprimento dos respetivos requisitos legais e regulamentares, incluindo os constantes de lei estrangeira quando os destinatários da Oferta a ela possam estar sujeitos.

No caso de ações sem representação escritural e ou ao portador, os Senhores Acionistas deverão dirigir-se ao CaixaBI, na qualidade de Emitente, com sede no endereço indicado no ponto 2, previamente à aceitação da Oferta.

- 10. Aquisição potestativa:** caso a Oferta não permita à Caixa-Participações adquirir, no fim do período da Oferta, a totalidade das Ações em virtude de não ter sido aceite pelos destinatários, a Caixa-Participações exercerá o seu direito potestativo de aquisição das Ações remanescentes e adquirirá as Ações dos acionistas que não aceitaram a Oferta, nos termos do artigo 490.º, n.º 3, do CSC, mediante registo da aquisição por depósito e publicação na Conservatória do Registo Comercial e consignação em depósito da contrapartida da aquisição, tornando-se assim titular da totalidade das ações representativas do capital social do CaixaBI pertencentes aos demais acionistas do CaixaBI que não a Caixa-Participações. A contrapartida da aquisição potestativa encontrar-se-á igualmente consignada em depósito, nos termos já referidos no ponto 8.

- 11. Consulta e registo:** A presente Oferta encontra-se disponível para consulta dos acionistas livres do CaixaBI nas sedes sociais do CaixaBI e da Caixa-Participações, no sítio oficial da Caixa-Participações <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/Pages/Divulgacao-Informacao-Financeira-Caixa-Participacoes.aspx> e, mediante pesquisa, no sítio oficial da Internet do Ministério da Justiça disponível em: <https://publicacoes.mj.pt/>. Findo o período da presente oferta e a respetiva aquisição potestativa, será efetuado, na Conservatória do Registo Comercial, o registo da aquisição potestativa e a publicação correspondente no sítio oficial do Ministério da Justiça indicado *supra*, nos termos do artigo 490.º, n.º 3, do CSC.

- 12. Lei aplicável:** A presente Oferta está sujeita à lei portuguesa.

- 13. Jurisdição:** Qualquer questão emergente ou relacionada com a presente Oferta e a aquisição potestativa será submetida à jurisdição exclusiva dos tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Lisboa, 17 de novembro de 2022

CAIXA-PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A.



3. Concluída a oferta de aquisição e de aquisição potestativa, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., titular de 100% do capital social da Caixa-Participações, passará a ser titular, indireta, de 100% do capital social do CaixaBI.

Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Lisboa, 18 de novembro de 2022

Nuno Pereira
Investor Relations
Relações com o Mercado e com a CMVM
Telefone: +351 21 845 6291
Email: nuno.miguel.pereira@cgd.pt